

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE
N.º 296/2014
de 12 de dezembro de 2014
que altera o anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE [2015/2163]

O COMITÉ MISTO DO EEE

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) n.º 733/2014 da Comissão, de 24 de junho de 2014, que altera o Regulamento (CE) n.º 1418/2007 relativo à exportação de determinados resíduos, para fins de valorização, para certos países não membros da OCDE ⁽¹⁾, deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) O anexo XX do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo XX do Acordo EEE, ao ponto 32cb [Regulamento (CE) n.º 1418/2007 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32014 R 0733**: Regulamento (UE) n.º 733/2014 da Comissão, de 24 de junho de 2014 (JO L 197 de 4.7.2014, p. 10).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) n.º 733/2014 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 13 de dezembro de 2014, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 12 de dezembro de 2014.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Kurt JÄGER

⁽¹⁾ JO L 197 de 4.7.2014, p. 10.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.